

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/06/2020 – 08H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. PETIÇÃO Nº 0600360-38.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

PROMOVENTE: MONICA MARTINELLI NUNES DE CARVALHO

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276A

OBJETO: QUERELA NULLITATIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, COM VISTAS A QUE SEJA DECLARADA A NULIDADE DA DECISÃO PROFERIDA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603226-87.2018.6.05.0000, POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO VÁLIDA DA REQUERENTE, DETERMINANDO-SE A REABERTURA DO PRAZO DE RECURSO, ANULANDO O PROCESSO A PARTIR DO ATO ORDINATÓRIO ID 1639882.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600014-83.2020.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: ARAMARI - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: JOILSON ANUNCIACAO NASCIMENTO

ADVOGADO: REBECCA CARVALHO PARISH DE ORLEANS - OAB/BA57758

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA45203

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE QUERELA NULLITATIS, SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO RECORRENTE ACERCA DO PARECER CONCLUSIVO, EMITIDO PELO SETOR TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 302-22.2016.6.05.0163, VISTO QUE O ADVOGADO QUE PATROCINAVA À ÉPOCA A DEMANDA FORA ELEITO NO PLEITO DE 2016, PASSANDO A EXERCER CARGO DE CHEFIA DO PODER EXECUTIVO.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-08.2020.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: ARAMARI - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: SIMONE DE JESUS TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: REBECCA CARVALHO PARISH DE ORLEANS - OAB/BA57758

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA32879

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA45203

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PETIÇÃO DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (QUERELA NULLITATIS), AJUIZADA COM O OBJETIVO DE DECLARAR A NULIDADE E INEFICÁCIA DA SENTENÇA IMPUGNADA NOS AUTOS DA

4. AGRAVO INTERNO NO(A) AÇÃO CAUTELAR Nº 0600294-58.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

AGRAVANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808

INTERESSADO: ROGERIO TADEU DA LUZ

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA COM PEDIDO ADMINISTRATIVO, PARA QUE SEJA RETIRADA A SUSPENSÃO DO REGISTRO DA AGREMIÇÃO POLÍTICA POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA